

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 030/2019****CONVITE****NÚMERO 011/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 13.09.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **011/2019**, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município; Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.**

**1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.



## 2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

## 3 – HABILITAÇÃO

### 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,





acompanhados da documentação mencionada no Item 3.1.2 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

### **3.2 – REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas, quando o prazo não vier impresso.

3.3.3 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (em vigência), conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.4.1 – Comprovação de Registro da Licitante, na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.4.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.4 - Atestado de Visita ao Local das obras e serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4.4.1 – A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia antes da data do certame, desde que agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

## **4 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:

- a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
- b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;





d) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## 5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço global estimado.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

## 6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.



**7 - PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – Os serviços hora licitados terão início no ato da assinatura da Ordem de Serviços, e término 120 (cento e vinte) dias após, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com supervisão da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os serviços somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

**8 - PAGAMENTOS**

8.1 – Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as medições emitidas pela Secretaria de Obras, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Obras e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de medição dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme descritos no item anterior.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

**9 - REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

**10 – CONTRATAÇÃO**

10.1 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.





10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unidade: 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

1020 Const. e Ampliação de Quadras Escolares - Ensino Básico;

1021 – Construção, Ampliação, Reforma e Reequipação de Escolas da Rede do Ensino;

1022 Const. Ampl. Reforma e Equip. de Centros Esportivos Recreativos

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**02.12.002 – Fundo Municipal do FUNDEB**

1023 Ampliação da Rede de Educação;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2060 Desenvolvimento das Atividades de educação-Salário educação

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

### 11 - PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

### 12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

### 13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederem à fiscalização, acompanhamento e recebimento das obras e serviços a serem executados.

13.2 - Poderão ser recusados os serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerada recebido como definitivo, após vistoria pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.



**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos Serviços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Joaquim José Marques da Silva- Presidente

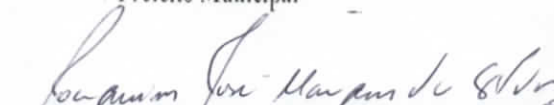
Adélio de Almeida Branco – Relator

Cadidja Cibelle Silva Nogueira - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 04 de setembro de 2019.

  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

  
Joaquim José Marques da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município; Serviços de Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

Os serviços estão estimados em R\$ **221.812,93** (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme pesquisa SINAPI, Planilhas Orçamentária, elaboradas pelos Engenheiros Civil Responsáveis Técnico do Município, Sr. Anselmo Ricardo Mineiro Teixeira Engº Civil – CREA nº 24.833/D-BA e o Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, CREA nº 1016915195-D GO.





## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESC. MUN. RUI BARBOSA**

**PROPRIETÁRIO (A):PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCA DO VELHO BREJO**

**ENDEREÇO: SEDE MUNICÍPIO –TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**

**DATA: 03/07/2019**

### **1.0 ESCAVAÇÃO/ MOVIMENTO DE TERRA :**

1.1 – As escavações para sapatas serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia de segurança das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

### **2.0 – FUNDAÇÃO:**

1

2.1 – Na armadura de aço nas sapatas serão utilizados ferros de 8 mm, conforme as especificações do projeto estrutural.

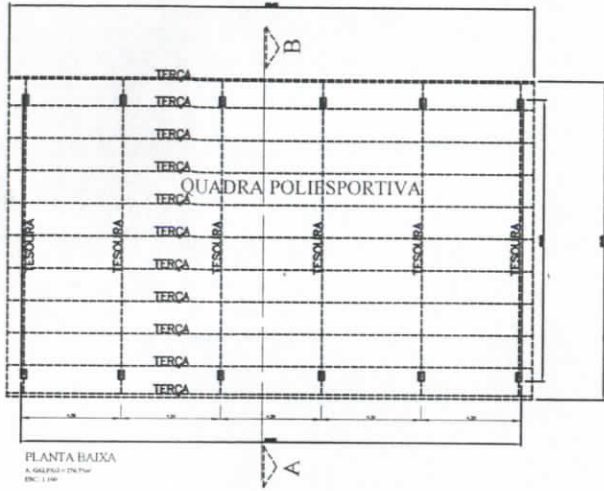
2.2 – O concreto estabeleceu um traço de um Fck= 14Mpa; Determinando uma resistência que atenderá qualidade dos materiais em disponibilidade.

### **3.0 – COBERTURA:**

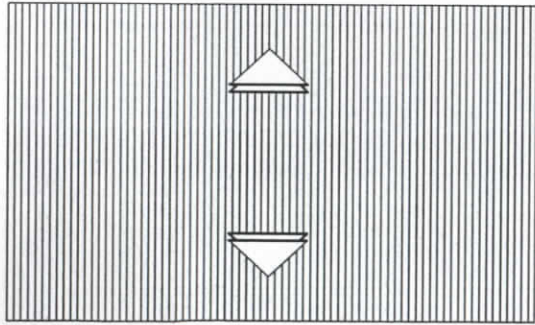
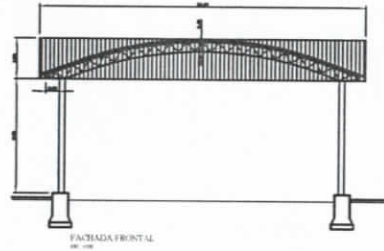
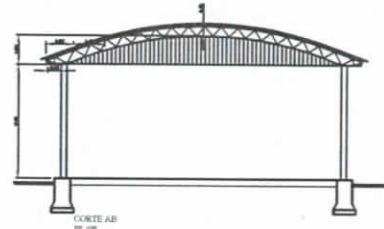
3.1 – Será de estrutura em arco de alumínio anodizado, que receberá na sua cobertura telha aço/alumínio e= 0,50 mm, com inclinação de 20% e também com telha aço/alumínio e= 0,50 mm para o fechamento da frente e fundo da cobertura.

---

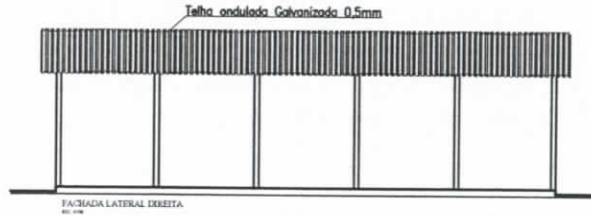
Anselmo Ricardo Mineiro Teixeira  
Eng° Civil – Crea: 24.833/D-BA



PLANTA BAIXA  
A. GALPÃO - 17x7m  
ESC.: 1/50



PLANTA DA COBERTURA  
ESC.: 1/200



0		Emissão Inicial	Elaborado	Revisado	Aprovado
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	REVISADO	APROVADO
TRAB.	PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA RUI BARBOSA TABOAS DO BREJO VELHO - BA				
CLIENTE	PROPRIETÁRIO				
CONTRATADA	PROFESSOR				
DOCUMENTO Nº	5002DEMO1	ESCALA	1:100		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Material- Mão-de-obr

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Rui Barbosa  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba  
 End/Obra: -Sede do Município  
 Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.  
 Data: 03/07/2019

Encargos Sociais Desonerados: 89,86%(horas) 50,82(mês)

Abrangência: Nacional

Ref. Coleta : Nacional

OBS: Os Encargos utilizados atende ao estabelecido pela SINAPI na Bahia na Data Base informada para mão-de-obra horista desonerado

DBI: 25%

Data Ref. Técnica:15/04/2019

Sinapi

Data de Preço: Abril/2019

codigo	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL SEM BDI
		OBRAS CIVIS				
ESC.	1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:				
	93358 1.1	Escavação manual de val prof. Menor ou igual a 1,30 m	m3	12,00	R\$ 57,40	R\$ 688,80
					sub-total	R\$ 688,80
INFRA	2.0	FUNDAÇÃO:				
	94969 2.1	Concreto fck=15 mpa, incluído preparo mecanizado	m3	12,00	R\$ 292,89	R\$ 3.514,68
	92777 2.2	Corte e dobra de aço CA-50 D=8,0 mm	kg	400,20	R\$ 9,48	R\$ 3.793,90
					sub-total	R\$ 7.308,58
COBE	3.0	COBERTURAS:				
	94213 3.1	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mmcom ate 2 águas	m2	328,74	R\$ 42,21	R\$ 13.876,12
COTAÇÃO-TCPO	3.2	Coluna para pé-direito de 6 m, vão 20 m	m2	328,74	R\$ 58,34	R\$ 19.178,69
COTAÇÃO-TCPO	3.3	Estrutura de aço p/ cobertura em arco ,espaçamento entre arcos de 5	m2	328,74	R\$ 133,38	R\$ 43.847,34
	94213 3.3	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm(fecham. da cobert)	m2	52,41	R\$ 42,21	R\$ 2.212,23
					sub-total	R\$ 79.114,37
					Total Geral	87.111,75
					BDI -25%	R\$ 21.777,94
					Valor Total	R\$ 108.889,69



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28  
 www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br  
 Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000  
 Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Rui Barbosa  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba  
End/Obra: -Sede do Município  
Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.  
Data: 03/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%	1MÊS	2MÊS	3MÊS
				100%		
4.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO	R\$ 688,80	1%	R\$ 688,80		
				100%		
	FUNDAÇÃO:	R\$ 7.308,58	8%	R\$ 7.308,58		
					50%	50%
	COBERTURA:	R\$ 79.114,37	91%		R\$ 39.557,19	R\$ 39.557,19
	TOTAL	R\$ 87.111,75	100%	R\$ 7.997,38	R\$ 39.557,19	R\$ 39.557,19
	BDI (25%)	R\$ 21.777,94		R\$ 1.599,48	R\$ 7.911,44	R\$ 7.911,44
	TOTAL	R\$ 108.889,69		R\$ 9.596,85	R\$ 47.468,62	R\$ 47.468,62





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BDI(25,00%)	VALOR TOTAL	3º MÊS
	<b>1</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS DA PLANILHA SINAPI BA EMISSAO 13/03/2019 - DESONERADA</b>					
6.117	1.1	H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	608,49	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 6.640,13	R\$ 6.640,13
4.760	1.2	H	TELHADISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	34,68	R\$ 15,88	R\$ 19,85	R\$ 688,49	R\$ 688,49
378	1.3	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	51,15	R\$ 14,77	R\$ 18,46	R\$ 944,27	R\$ 944,27
6.114	1.4	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,36	R\$ 10,29	R\$ 12,86	R\$ 107,58	R\$ 107,58
37.666	1.5	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONADA/MISTURADOR	15,36	R\$ 14,36	R\$ 17,95	R\$ 275,71	R\$ 275,71
25.957	1.6	H	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	591,73	R\$ 21,52	R\$ 26,90	R\$ 15.917,59	R\$ 15.917,59
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>							<b>R\$ 24.573,78</b>	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 15/04/2019**  
**REFERENCIA 13/04/2019**  
**DESONERADA**

### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
03.MOVT.ESVA.025/01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	M3	
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000
01.FUES.CONC.008/01	94969	CONCRETO FCK - 15MPA. TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	M3	0,8390000
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	274,0600000
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5810000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0300000
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2800000
COMPOSICAO	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6600000
COMPOSICAO	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6200000
01.FUES.ARMD.019/01	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0209000
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1278000
COMPOSICAO	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000
01.COBE.TELH.027/01	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E - 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	
INSUMO	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A - *40* MM, E - 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,1660000
INSUMO	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,1500000
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970000
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009000
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013000

47,47

24,36  
15,368,36  
51,1531,89  
29,92

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28  
 www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br  
 Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





NÃO AFERIDA	73866/4	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO. VAO DE 2DM, ESPACAMENTO DE SM ATÉ 6,5M	MZ	
INSUMO	583	ALUMÍNIO ANODIZADO	K3	13.8750000
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.6000000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.5200000
01-COBE.TELH.027/01	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO-ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_06/2016	MZ	
INSUMO	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	MZ	1.1660000
INSUMO	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4.1500000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0970000
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0910000
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0.0009000
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0.0013000

591,73  
499,685,08  
4,77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## CALCULO DO BDI DESONERADO

# CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE MURO PINTADO, COM PORTÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL POLICARPO LOPES PITÃO - VAZANTE I						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,50%	-	0,50%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,16%	-	8,16%	7,40%	8,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20190122620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANSELMO RICARDO MINEIRO TEIXEIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0506808378  
Registro: 24833/D BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE TABOCAS DE BREJO VELHO**  
**PRAÇA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28  
Nº: 86

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TABOCAS DO BREJO VELHO**

UF: **BA**

CEP: **47760000**

Contrato: **157/2019**

Celebrado em: **30/07/2019**

Valor: **R\$ 2.600,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**UNIDADE ESCOLA MUN MAGALHAES NETO E RUI BARBOSA**

Nº: **SN**

Complemento: **SEDE DO MUNICIPIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TABOCAS DO BREJO VELHO**

UF: **BA**

CEP: **47760000**

Data de Início: **30/07/2019**

Previsão de término: **14/11/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUN. DE TABOCAS DE BREJO VELHO**

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

Quantidade

Unidade

2,00

un

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

Quantidade

Unidade

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS ESCOLAS MUN. MAGALHÃES NETO E RUI BARBOSA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANSELMO RICARDO MINEIRO TEIXEIRA - CPF: 413.687.545-20

Local

data

PREFEITURA MUN. DE TABOCAS DE BREJO VELHO - CNPJ:  
13.655.659/0001-28

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **30/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50476476**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yaA71  
Impresso em: 01/08/2019 às 15:00:54 por: ip: 168.228.67.22

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO FOTOGRÁFICO ANTERIOR A  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA  
CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA  
MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE CABIÇEIRINHA, TABOCCAS DO  
BREJO VELHO-BA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 1016915195-D GO**

  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA**  
**JULHO DE 2019**

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

## **1. Introdução e Objetivo**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados **NA CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE CABIÇEIRINHA, TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

## **2. Critérios de Similaridade**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

## **3. Normas Gerais**

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



#### **4. Critérios de Medição**

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

#### **5. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

##### **5.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Refere-se a instalação e fornecimento de placa de chapa de aço galvanizado, nas dimensões padrões Caixa, com 2,5 m<sup>2</sup>, SEGUIR PADRÃO CAIXA - MANUAL DE VISUAL DE PLACAS E ADESIVO DE OBRAS (ANO 2015). Já estão inclusos sarrafos, pontaletes, pregos e concreto.

Instalar a placa em local que privilegie sua visualização.

##### **5.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

Refere-se aos serviços de mão de obra e fornecimento de armação com bitola de 8 mm, aço CA-50, utilizado na fundação, vigas baldrames e pilares.

Para amarração utilizar arame recozido 18, incluso os espaçadores de plástico.

Nas estacas, vigas e pilares utilizar 04 barras de 8 mm na longitude(comprimento).

##### **5.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

Refere-se aos serviços de mão de obra e fornecimento de armação com bitola de 5 mm, aço CA-60, utilizado na fundação, vigas baldrames e pilares.

Para amarração utilizar arame recozido 18, incluso os espaçadores de plástico.

Os estribos são de barra 5 mm e devem ter 52 cm (7+7+14+14+5+5) de comprimento e espaçamento de 15 cm.

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**5.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016**

Refere-se ao serviço de escavação de vala para execução e concretagem das estacas, a vala deve possuir 01 m de profundidade e 30 cm de diâmetro, utilizar cavadeira manual.

**5.5 LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES**

Refere-se ao lançamento manual do concreto nas fundações, antes da concretagem o buraco da fundação deve ser molhado para que absorva a menor quantidade possível de água do concreto, concretar em etapas de modo que não haja segregação do concreto, utilizar vibrador de concreto do tipo imersão.

**5.6 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

Refere-se ao fornecimento de concreto com resistência a compressão mínima de 20 Mpa, preparado em betoneira de 400 L com traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1). O concreto será utilizado nas estacas da fundação, nas vigas baldrames, pilares e cintas superiores do muro. PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE CIMENTO CPV ARI (CIMENTO DE ALTA RESISTENCIA INICIAL, SACO DE 40 Kg).

**5.7 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF\_12/2015**

Refere-se a fabricação, fornecimento e instalação de forma de madeira serra de 25 mm para concretagem das vigas baldrames e reutilizadas nos pilares e cinta superiores.

Incluso sarrafo de madeira não aparelhada \*2,5 x 7,5\* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região; tabua de madeira não aparelhada \*2,5 x 30\* cm, cedrinho ou equivalente da região e prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11).

A forma deve ser montada de modo que apresente planicidade e resistências aos esforços provenientes da concretagem, de modo que não flambe ou abra durante a concretagem.

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

  
Ezio Ezupário Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**5.8 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015**

Refere-se a mão de obra necessária para o lançamento de concreto nos pilares e cinta de fechamento superior, com a utilização de baldes.

É proibido o lançamento de concreto em altura superior a 1,5 m; caso seja necessário concretagem superiores a esta altura, concretar em etapas para evitar que haja segregação no concreto.

Utilizar vibrador de imersão com ponteira de 45 mm.

**5.9 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014**

Refere-se aos serviços de mão de obra e fornecimento de insumos para execução de alvenaria de vedação com tijolo de 9x19x19, na espessura de 9 cm.

A argamassa deve ser traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.

A vedação deve apresentar planicidade, esquadro e prumo, paredes em desacordo com esta especificação deverão ser demolidas e refeitas a critério da fiscalização.

**5.10 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014**

Refere-se aos serviços de chapisco na alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, pilares e cinta de fechamento, em ambos os lados do muro.

O traço é 1:3 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 L. Um dia após a execução chapisco o mesmo deve ser inteiramente molhado para que adquira maior resistência.

**5.11 TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)**

Refere-se a treliça da cinta superior do muro, em toda a sua extensão, de modo que funcione como uma união na parte superior dos pilares. Deve ser do tipo 4,2 mm e altura de 12 cm, comprimento da barra de 12 m.

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**



*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**5.12 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

Refere-se ao serviço de massa única para recebimento de pintura, no muro frontal da escola (face interna e externa), na alvenaria de vedação, pilares e cinta superior.

Para garantir a planicidade do revestimento é necessário a utilização de taliscas, a camada deve possuir espessura mínima de 20mm.

O traço da argamassa é 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e preparada com betoneira de 400 L.

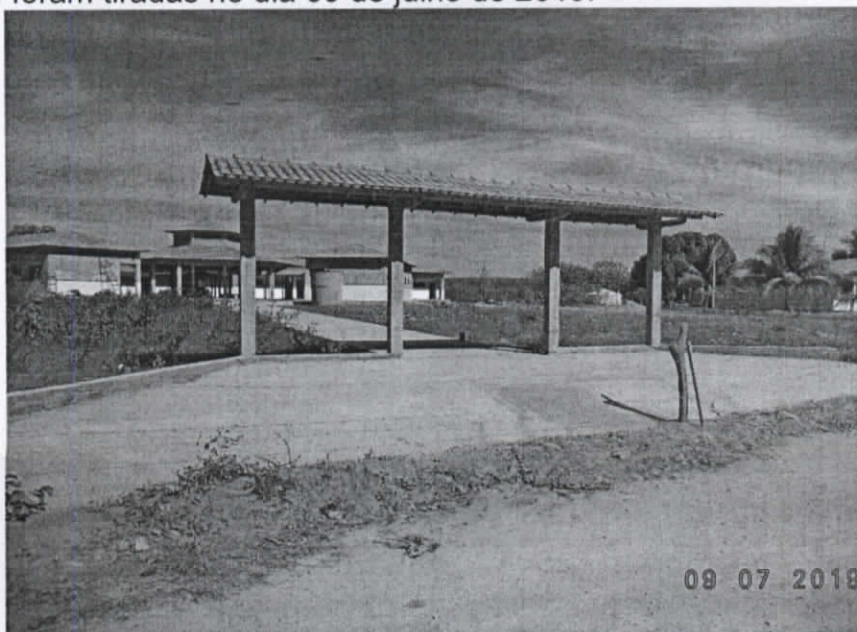
**5.13 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**

Refere-se ao serviço de pintura em todas as faces internas do muro (alvenaria, pilares e cintas superiores) e na face externa do muro frontal da escola.

Deverá ser passado duas (02) demãos de tinta acrílica premium, com cores conforme o padrão municipal vigente.

**6. Registro Fotográfico Anterior a Execução dos Serviços**

As fotografias a seguir são do local que serão executados os serviços descritos, foram tiradas no dia 09 de julho de 2019.



Fotografia 01 – Entrada da Obra

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

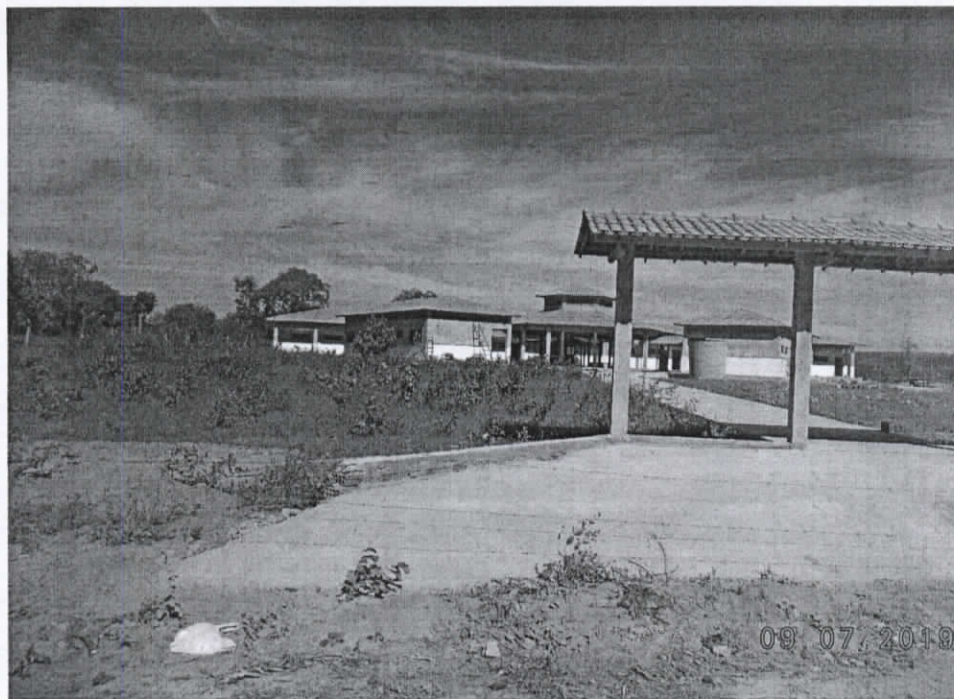




**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO***  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**



*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195



Fotografia 02 – Lateral Esquerda



Fotografia 03 – Lateral Direita

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





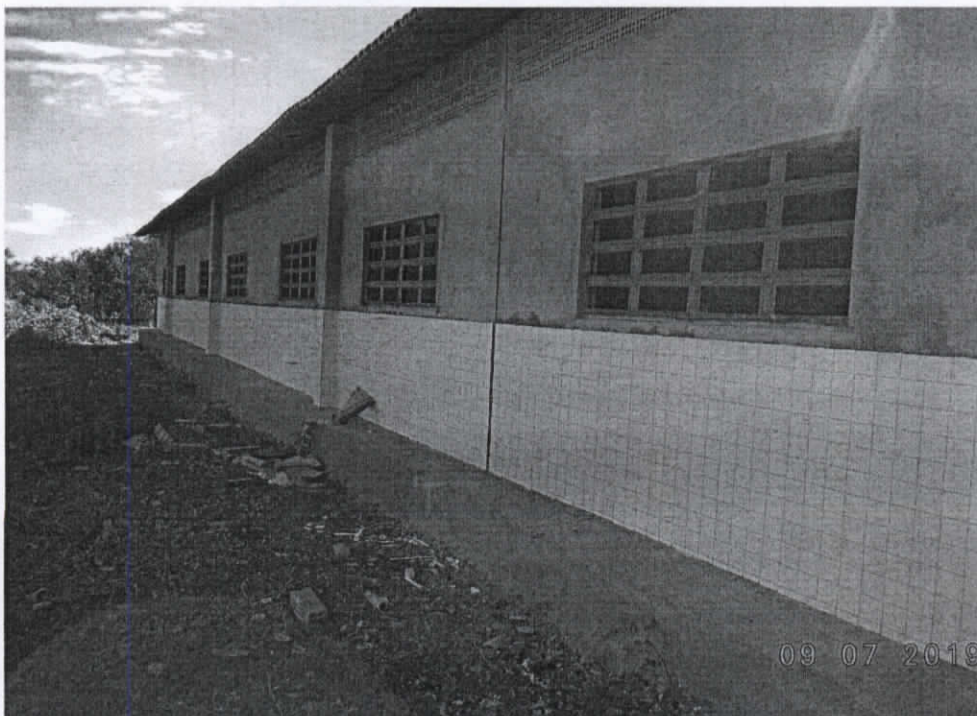
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**



Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195



Fotografia 04 – Vista da Entrada



Fotografia 05 – Vista do Fundo

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195



Fotografia 06 – Vista do Fundo

### **7. Observações Importantes**

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- A obra somente será aberta ao uso depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**8. Considerações Finais**

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO e limpeza por completo do canteiro.

**Tabocas do Brejo Velho – BA, 26 de julho de 2019**

*Ezio Ezuperio Alves de Queiroz*

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Engenheiro Civil

Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO***  
**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**MEMORIAL DE CALCULO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA  
UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE  
CABIÇEIRINHA, TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA**

  
Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1016915195-D GO**

**TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA  
JULHO DE 2019**

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

### 1. Introdução e Objetivo

O presente memorial tem por objetivo demonstrar como foram obtidos os quantitativos presentes na planilha orçamentária **DA CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE CABIÇEIRINHA.**

### 2. Item 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1 Item 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PADRÃO CAIXA) L=2,00 m E H=1,25 m

A área da placa foi determinada pelas dimensões mínima presente no manual da caixa:

$$A = 2 \times 1,25 = 2,5 \text{ m}^2$$

### 3. Item 2 - FUNDAÇÕES DO MURO (102 ESTACAS DE 01 m COM 30 cm DE DIÂMETRO)

#### 3.1 Item 2.1 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS

Comprimento de calculo das barras de aço= 1m da estaca + 0,25 m da viga= 1,25 m

Comprimento total das barras= 1,25 m por barra x 04 barras por estaca x 102 estacas= 510 m

Peso das barras= 510 m x 0,395 kg por m (barra 8 mm) = 201,45 Kg de barra 8 mm

#### 3.2 Item 2.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS

Comprimento de cálculo armado por estribos= 1,25 m x 102 estacas= 127,5 m

Numero de estribos= 127,5 m / 0,15 m de espaçamento = 850 estribos

Comprimento das barras= 850 estribos x 0,52 m por estribo= 442 m

Peso das barras= 442 m x 0,154 kg por m (barra 5 mm) = 68,07 Kg de barra 5 mm

#### 3.3 Item 2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016; Item 2.4 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES e Item 2.5 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

Volume de escavação, lançamento e concreto= área da estaca de diâmetro 30 cm x 1 m de altura x 102 estacas=  $0,15 \times 0,15 \times 3,1415 \times 1 \times 102 = 7,21 \text{ m}^3$

**4. Item 3 - VIGAS BALDRAMES(266,52 m DE VIGA BALDRAME, VIGA H=25 cm e L=15 cm)**

**4.1 Item 3.1 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS**

Comprimento de cálculo das barras de aço= 48 m (frente) + 59,82 m (fundo) + 77 m lateral + 81,70 m lateral= 266,52 m

Comprimento total das barras= 266,52 m por barra x 04 barras por viga= 1066,08 m

Peso das barras= 1066,08 m x 0,395 kg por m (barra 8 mm) = 421,1 Kg de barra 8 mm

**4.2 Item 3.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS**

Comprimento de cálculo armado por estribos= 266,52 m

Número de estribos= 266,52 m / 0,15 m de espaçamento = 1776,8 estribos

Comprimento das barras= 1776,8 estribos x 0,52 m por estribo= 923,936 m

Peso das barras= 923,936 m x 0,154 kg por m (barra 5 mm) = 142,29 Kg de barra 5 mm

**4.3 Item 3.3 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

Volume de concreto= área da viga na seção transversal x comprimento=  $0,15 \times 0,25 \times 266,52 = 9,99 \text{ m}^3$

**4.4 Item 3.4 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF\_12/2015 - OBS.: REAPROVEITAR PARA OS PILARES E CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO**

Área de fôrma= altura da viga x comprimento da viga x 02 lados=  $0,25 \times 266,52 \times 2 = 133,26 \text{ m}^2$

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

  
Ezio Ezupério Alves de Queiroz -  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

**5. Item 4 - PILARES(102 PILARES, ESPAÇADOS A CADA 2,40 m COM COMPRIMENTO DE 2,5 m e DIMENSÕES 09x20cm)**

**5.1 Item 4.1 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS**

Comprimento de cálculo das barras de aço= 102 pilares x 04 barras por pilar x 2,5 de altura = 102 x 4 x 2,5= 1020 m

Peso das barras= 1020 m x 0,395 kg por m (barra 8 mm) = 402,9 Kg de barra 8 mm

**5.2 Item 4.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS**

Comprimento de cálculo armado por estribos= 102 pilares x 2,5 m de altura= 102 x 2,5= 255 m

Número de estribos= 255 m / 0,15 m de espaçamento = 1700 estribos

Comprimento das barras= 1700 estribos x 0,52 m por estribo= 884 m

Peso das barras= 884 m x 0,154 kg por m (barra 5 mm) = 136,14 Kg de barra 5 mm

**5.3 Item 4.3 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NOS PILARÊS COM O USO DE BALDES e Item 4.4 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

Volume de concreto= 102 pilares x largura do pilar x comprimento do pilar x altura do pilar= 102 x 0,09 x 0,2 x 2,5= 4,59 m<sup>3</sup>

**6. Item 5 - MURO EM ALVENARIA (ALTURA DA ALVENARIA = 2,35 m) E CHAPISCO EM AMBAS AS FACES**

**6.1 Item 5.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014**

Comprimento de cálculo da área de alvenaria= comprimento de baldrame – (102 x comprimento dos pilares) = 266,52 – (102 x 0,2) = 246,12 m

Área de alvenaria= comprimento de alvenaria x altura de alvenaria= 246,12 x 2,35 = 578,38 m<sup>2</sup>

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**  
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**6.2 Item 5.2 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF\_06/2014**

Área de chapisco= comprimento do muro x 2,5 m acabado x 02 lados=  
 $266,52 \times 2,5 \times 2 = 1332,6 \text{ m}^2$

**7. Item 6 - CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO (ALTURA DE 15cm e LARGURA DE 09cm)**

**7.1 Item 6.1 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NA CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO COM O USO DE BALDES e Item 6.2 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016**

Volume de lançamento e consumo de concreto= comprimento de calculo das cintas x altura x largura=  $246,12 \times 0,15 \times 0,09 = 3,32 \text{ m}^3$

**7.2 Item 6.2 - TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA) - OBS.: TRELIÇA EM TODA A EXTENSÃO DA CINTA**

Comprimento da treliça= comprimento do muro= 266,52 m

**8. Item 7 - REBOCO E PINTURA (PINTURA COM CORES CONFORME PADRÃO MUNICIPAL)**

**8.1 Item 7.1 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 - OBS.: REFERENTE A MASSA ÚNICA DE AMBAS AS FACES DO MURO FRONTAL (ENTRADA)**

Área de calculo de reboco= comprimento do muro frontal x altura do muro x 02 lados=  $48 \times 2,5 \times 2 = 240 \text{ m}^2$



Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**8.2 Item 7.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 - OBS.: REFERENTE A PINTURA INTERNA DE TODOS OS MUROS E PINTURA EXTERNA DO MURO FRONTAL (ENTRADA)**

Área de calculo de pintura= pintura do perímetro interno do muro + pintura do perímetro externo do muro frontal=  $(266,52 \times 2,5) + (48 \times 2,5) = 786,3$  m<sup>2</sup>

Tabocas do Brejo Velho – BA, 26 de julho de 2019

*Ezio Ezuperio Alves de Queiroz*

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Engenheiro Civil

Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195

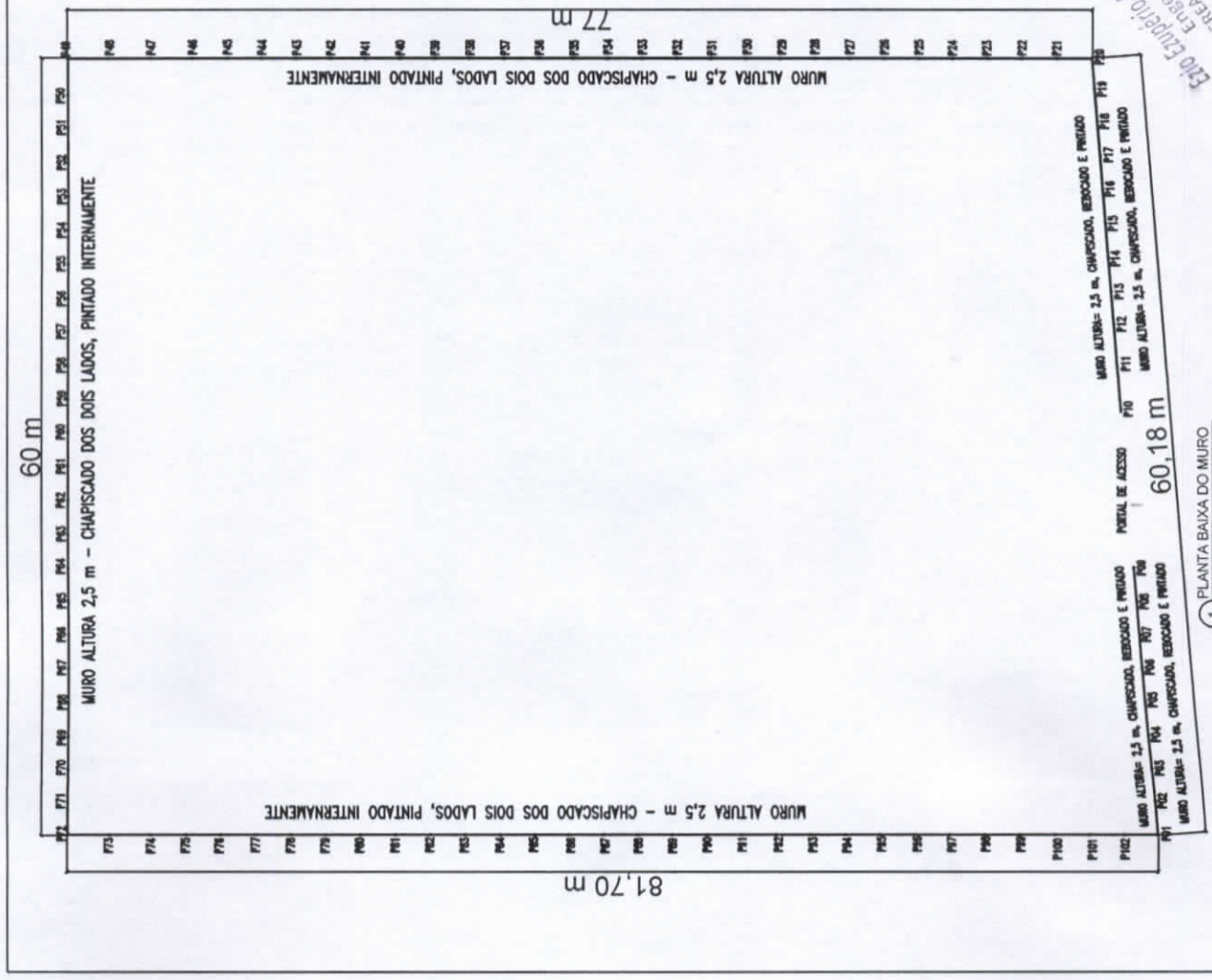
[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.



**RESUMO ESTRUTURAL:**

- SÃO 102 ESTACAS E PILARES, PILARES ESPAÇADOS EM 2,40m (FACE A FACE)
- FUNDAÇÃO= ESTACA DE 01 m E D=30cm, 04 BARRAS DE 8 mm, ESTRIBO 5 mm
- BALDRAME= LARGURA=15cm, ALTURA=25cm, 04 BARRAS DE 8mm, ESTRIBO 5 mm
- PILARES= 08X20cm<sup>2</sup>, ALTURA DE 2,5 m; 04 BARRAS DE 8 mm, ESTRIBO 5 mm
- CINTA= 08X15 cm<sup>2</sup>, USAR UMA TRELICHA COMO ARMAÇÃO

**RESUMO GERAL:**

- MURO LATERAL ESQUERDO= CHAPISADO EM AMBAS AS FACES, PINTADO INTERNAMENTE
- MURO LATERAL DIREITO= CHAPISADO EM AMBAS AS FACES, PINTADO INTERNAMENTE
- MURO DO FUNDO= CHAPISADO EM AMBAS AS FACES, PINTADO INTERNAMENTE
- MURO DA ENTRADA= CHAPISADO, REBOCADO E PINTADO EM AMBAS AS FACES

**DETALHE DO MURO:**

- 01 m DE ESTACA ATERRADA
- 25 cm DE VIGA BALDRAME (ATERRADA OU NÃO)
- 2,35 m DE ALTURA DE TUBO CERÂMICO + 15 cm DE CINTA = 2,5 m DE ALTURA

O B S E R V A C O E S

1- Não fazer uso de escalímetros, régua, ou qualquer outro objeto para obtenção de dimensões de projeto.  
 2- As dimensões dadas são as dimensões reais e não as dimensões nominais.  
 3- As dimensões dadas são as dimensões reais e não as dimensões nominais.  
 4- Qualquer mudança deve ser informada e autorizada apenas pelo autor do projeto, e os proprietários, antes de qualquer alteração.  
 Este projeto tem sua validade jurídica garantida pelo Lei n.º 2194, 24/12/66, e proibido qualquer tipo de cópia, sua execução fora do endereço indicado no cartão ocorrerá em medidas judiciais cabíveis.

ESTADO	BAHIA
CIDADE	TABOAS DO BREJO VELHO
ENDEREÇO	LOCALIDADE DE CABECERINHA - RUA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO-BA
PREFEITO	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

*Eng.º Esperto Altes do Queiroz*

AUTOR DO LEVANTAMENTO: ENGENHEIRO CIVIL EDZEUPEVALDES DE QUEIROZ  
 CREA 101619/1990-00

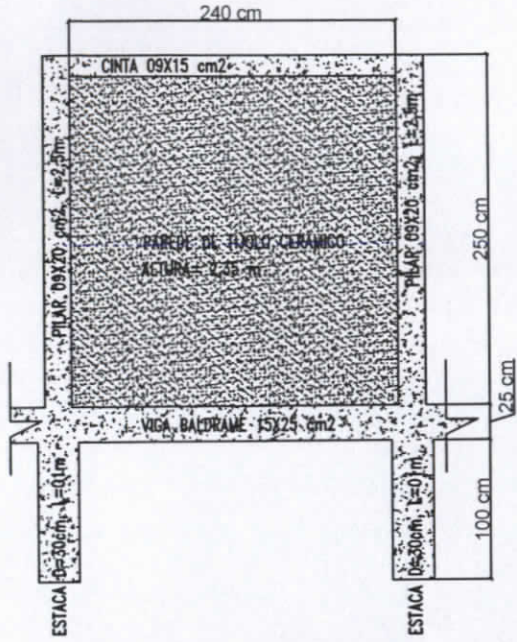
CONSELHO DE ENGENHARIA CIVIL DO BRASIL - CREA 101619/1990-00

PLANTA BAIXA DO MURO

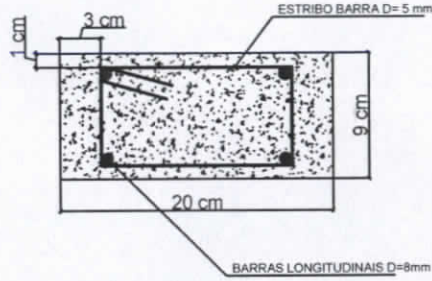
1/2

Eng.º Esperto Altes do Queiroz  
 CREA 101619/1990-00

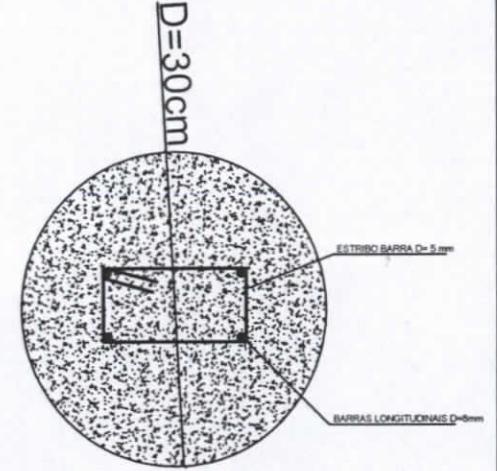




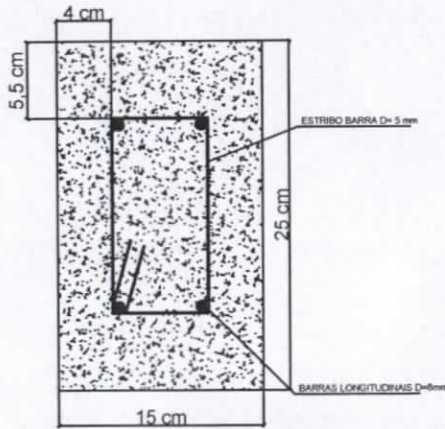
1 DETALHAMENTO DO MURO  
ESCALA INDEFINIDA



2 DETALHAMENTO DO PILAR  
ESCALA INDEFINIDA



3 DETALHAMENTO DA ESTACA  
ESCALA INDEFINIDA



4 DETALHAMENTO DA VIGA  
ESCALA INDEFINIDA

OBSERVAÇÕES

- 1- Não fazer uso de esquadros, régua, ou qualquer outro objeto para obtenção de dimensões de projeto.
  - 2- Sempre verificar as reais dimensões dos espaços antes da execução.
  - 3- As dimensões expressas no projeto podem sofrer alterações em função do sistema construtivo adotado.
  - 4- Qualquer mudança deve ser informada e autorizada apenas pelo autor do projeto e os proprietários, prevalecendo em qualquer hipótese, a autorização do autor baseado em normas técnicas.
- Este PROJETO tem seus direitos autorais protegidos pela Lei nº 5.194, 24/12/66, é proibido qualquer tipo de cópia, sua execução fora do endereço indicado no carimbo acarretará em medidas judiciais cabíveis.

ESTADO	BAHIA
CIDADE	TABOAS DO BREJO VELHO
ENDEREÇO	LOCALIDADE DE CABICEIRINHA - NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO-BA
PREFEITO	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

*Ezio Euzébio Alves de Queiroz*  
AUTOR DO LEVANTAMENTO: ENGENHEIRO CIVIL EZIO EUZÉBIO ALVES DE QUEIROZ  
CREA 10189151950-GO

TÍTULO DO PROJETO		FOLHA Nº	
DETALHAMENTO DO MURO, DO PILAR, DA ESTACA E DA VIGA		2/2	
DATA	DATA DE APROVAÇÃO	LOCAL	PROJETO Nº
15/01/2019	14/02/2019	BAHIA	10189151950-GO
PROJ. ARQUIT.	PROJ. ESTRUT.	PROJ. MEC.	PROJ. ELÉTR.

*Ezio Euzébio Alves de Queiroz*  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1018915195



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 16/07/2019  
 REFERENCIA 16/07/2019  
 DESONERADA

OBJETO: CONTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 LOCAL: LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 DATA: 25/07/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS  
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO  
 BDI 26,63%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PADRÃO CAIXA) L=2,00 m E H=1,25 m	m2	2,50	R\$ 276,66	R\$ 350,33	R\$ 875,84
	<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES DO MURO (102 ESTACAS DE 01 m COM 30 cm DE DIÂMETRO)</b>					
92777	2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	201,45	R\$ 9,33	R\$ 11,81	R\$ 2.380,05
92775	2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	68,07	R\$ 11,89	R\$ 15,06	R\$ 1.024,88
93358	2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	7,21	R\$ 57,79	R\$ 73,18	R\$ 527,62
74157/004	2.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	7,21	R\$ 100,62	R\$ 127,42	R\$ 918,66
94964	2.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	7,21	R\$ 318,79	R\$ 403,68	R\$ 2.910,56
	<b>3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES(266,52 m DE VIGA BALDRAME, VIGA H=25 cm e L=15 cm)</b>					
92777	3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	421,10	R\$ 9,33	R\$ 11,81	R\$ 4.975,12
92775	3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	142,29	R\$ 11,89	R\$ 15,06	R\$ 2.142,36
94964	3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	9,99	R\$ 318,79	R\$ 403,68	R\$ 4.032,80
92270	3.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 - OBS.: REAPROVEITAR PARA OS PILARES E CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO	m2	133,26	R\$ 61,16	R\$ 77,45	R\$ 10.320,57
	<b>4</b>	<b>PILARES(102 PILARES, ESPAÇADOS A CADA 2,40 m COM COMPRIMENTO DE 2,5 m e DIMENSÕES 09x20cm)</b>					
92777	4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	402,90	R\$ 9,33	R\$ 11,81	R\$ 4.760,09
92775	4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	136,14	R\$ 11,89	R\$ 15,06	R\$ 2.049,77



92873	4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NOS PILARES COM O USO DE BALDES	m3	4,59	R\$ 159,11	R\$ 201,48	R\$ 924,80
94964	4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	4,59	R\$ 318,79	R\$ 403,68	R\$ 1.852,91
<b>5 MURO EM ALVENARIA (ALTURA DA ALVENARIA = 2,35 m) E CHAPISCO EM AMBAS AS FACES</b>							
87519	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	578,38	R\$ 61,61	R\$ 78,02	R\$ 45.123,32
87879	5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	1.332,60	R\$ 3,07	R\$ 3,89	R\$ 5.180,54
<b>6 CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO (ALTURA DE 15cm e LARGURA DE 09cm)</b>							
92873	6.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NA CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO COM O USO DE BALDES	m3	3,32	R\$ 159,11	R\$ 201,48	R\$ 668,92
94964	6.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	3,32	R\$ 318,79	R\$ 403,68	R\$ 1.340,23
43066-INSUMO	6.3	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA) - OBS.: TRELIÇA EM TODA A EXTENSÃO DA CINTA	m	266,52	R\$ 5,29	R\$ 6,70	R\$ 1.785,34
<b>7 REBOCO E PINTURA (PINTURA COM CORES CONFORME PADRÃO MUNICIPAL)</b>							
87529	7.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - OBS.: REFERENTE A MASSA ÚNICA DE AMBAS AS FACES DO MURO FRONTAL (ENTRADA)	m2	240,00	R\$ 28,05	R\$ 35,52	R\$ 8.524,73
88489	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 - OBS.: REFERENTE A PINTURA INTERNA DE TODOS OS MUROS E PINTURA EXTERNA DO MURO FRONTAL (ENTRADA)	m2	786,30	R\$ 10,65	R\$ 13,49	R\$ 10.604,12
<b>TOTAL FINAL</b>							<b>R\$ 112.923,24</b>

Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

*Ezio Ezupério Alves de Queiroz*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: CONTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA

LOCAL: LOCALIDADE DE CABICEIRINHA

DATA: 25/07/2019

BDI

26,63%

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	1º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 875,84	0,78	25%	25%	25%	25%
				R\$ 218,96	R\$ 218,96	R\$ 218,96	R\$ 218,96
2	FUNDAÇÕES DO MURO (102 ESTACAS DE 01 m COM 30 cm DE DIÂMETRO)	R\$ 7.761,78	6,87	25%	25%	25%	25%
				R\$ 1.940,44	R\$ 1.940,44	R\$ 1.940,44	R\$ 1.940,44
3	VIGAS BALDRAMES(266,52 m DE VIGA BALDRAME, VIGA H=25 cm e L=15 cm)	R\$ 21.470,86	19,01	25%	25%	25%	25%
				R\$ 5.367,71	R\$ 5.367,71	R\$ 5.367,71	R\$ 5.367,71
4	PILARES(102 PILARES, ESPAÇADOS A CADA 2,40 m COM COMPRIMENTO DE 2,5 m e DIMENSÃO	R\$ 9.587,57	8,49	25%	25%	25%	25%
				R\$ 2.396,89	R\$ 2.396,89	R\$ 2.396,89	R\$ 2.396,89
5	MURO EM ALVENARIA (ALTURA DA ALVENARIA = 2,35 m) E CHAPISCO EM AMBAS AS FACES	R\$ 50.303,86	44,55	25%	25%	25%	25%
				R\$ 12.575,97	R\$ 12.575,97	R\$ 12.575,97	R\$ 12.575,97
6	CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO (ALTURA DE 15cm e LARGURA DE 09cm)	R\$ 3.794,49	3,36	25%	25%	25%	25%
				R\$ 948,62	R\$ 948,62	R\$ 948,62	R\$ 948,62
7	REBOCO E PINTURA (PINTURA COM CORES CONFORME PADRÃO MUNICIPAL)	R\$ 19.128,85	16,94	25%	25%	25%	25%
				R\$ 4.782,21	R\$ 4.782,21	R\$ 4.782,21	R\$ 4.782,21
	<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 112.923,24</b>	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$ 28.230,81</b>	<b>R\$ 28.230,81</b>	<b>R\$ 28.230,81</b>	<b>R\$ 28.230,81</b>
			<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 28.230,81</b>	<b>R\$ 56.461,62</b>	<b>R\$ 84.692,43</b>	<b>R\$ 112.923,24</b>





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia. TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 16/07/2019

REFERENCIA 16/07/2019

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS**

**DESONERADA**

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
NÃO AFERIDA	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 7* CM. MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.0000000
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7.5 X 7.5* CM (3 X 3 *) PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4.0000000
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA. DE *2.0 X 1.125* M	M2	1.0000000
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0.1100000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.0000000
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.0100000
01.FUES ARM0 019/0 1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG. 1.25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000
INSUMO	39017	ESFACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL. EM PLASTICO. PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	0.7430000
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0209000
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1278000
COMPOSICAO	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8.0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.0000000
01.FUES ARM0 017/0 1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG. 1.25 MM (0.01 KG/M)	KG	0.0250000
INSUMO	39017	ESFACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL. EM PLASTICO. PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	1.1900000
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0367000
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2245000
COMPOSICAO	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60. DIÂMETRO DE 5.0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.0000000
03.MOVT.ESVA.025/0 1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.9560000
NÃO AFERIDA	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.6500000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.5000000

  
 Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195

COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3000000
01. BUES. CONC. 001/0 1	84564	CONCRETO FOC - 30MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - FOSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558000
INSUMO	1375	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9600000
INSUMO	4721	PIEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA-FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3870000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5300000
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA-MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000
COMPOSICAO	88930	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8300000
COMPOSICAO	88931	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7800000
01. BUES. FOC. 005/0 1	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	
INSUMO	4517	SARAFIO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 * 1) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,1180000
INSUMO	5068	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0210000
INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEIRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,7070000
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0880000
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4380000
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0500000
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0380000
01. BUES. OCTO. 001/0 2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ABENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8460000
COMPOSICAO	88309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8460000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5380000
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,6720000
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,1740000
01. SARE ALVE. 037/0 1	87515	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 20X19X18CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	
INSUMO	7266	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0283100
INSUMO	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0050000
COMPOSICAO	87252	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO-MASSA ÚNICA-ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0098000
COMPOSICAO	88309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7750000



01. BEVE. CHAP 005/0 2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0.0042000
COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0.0700000
COMPOSICAO	88309	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0070000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

00043066 TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA) M CR 5,29

01. BEVE. MIEI 002/0 1	87529	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0.0376000
COMPOSICAO	87232	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCO-MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0.4700000
COMPOSICAO	88309	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1710000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

01. PINT. INTE 006/0 1	88489	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, TALS DEBÁIS AF_06/2014	M2	0.3300000
INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO	L	0.1870000
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0650000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

  
 Ezio Euzébio Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195

ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ENCARGOS SOCIAIS**

CODIGO	ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO COM BD(26,63%)	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
<b>ENCARGOS SOCIAIS DA PLANILHA</b>											
88262	1.1	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	75,470	R\$ 20,69	R\$ 26,20	R\$ 1.977,29	R\$ 494,32	R\$ 494,32	R\$ 494,32	R\$ 494,32
88316	1.2	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	726,169	R\$ 14,61	R\$ 18,50	R\$ 13.434,59	R\$ 3.358,65	R\$ 3.358,65	R\$ 3.358,65	R\$ 3.358,65
88238	1.3	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	34,148	R\$ 16,21	R\$ 20,53	R\$ 700,96	R\$ 175,24	R\$ 175,24	R\$ 175,24	R\$ 175,24
88245	1.4	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	208,842	R\$ 20,73	R\$ 26,25	R\$ 5.482,18	R\$ 1.370,54	R\$ 1.370,54	R\$ 1.370,54	R\$ 1.370,54
88309	1.5	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1129,069	R\$ 20,85	R\$ 26,40	R\$ 29.810,09	R\$ 7.452,52	R\$ 7.452,52	R\$ 7.452,52	R\$ 7.452,52
88377	1.6	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,176	R\$ 20,55	R\$ 26,02	R\$ 1.045,48	R\$ 261,37	R\$ 261,37	R\$ 261,37	R\$ 261,37
88239	1.7	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,727	R\$ 17,54	R\$ 22,21	R\$ 260,46	R\$ 65,12	R\$ 65,12	R\$ 65,12	R\$ 65,12
88310	1.8	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	147,038	R\$ 21,96	R\$ 27,81	R\$ 4.088,83	R\$ 1.022,21	R\$ 1.022,21	R\$ 1.022,21	R\$ 1.022,21
<b>TOTAL SIMPLES</b>								<b>R\$ 14.199,97</b>	<b>R\$ 14.199,97</b>	<b>R\$ 14.199,97</b>	<b>R\$ 14.199,97</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>								<b>R\$ 14.199,97</b>	<b>R\$ 28.399,94</b>	<b>R\$ 42.599,91</b>	<b>R\$ 56.799,88</b>

  
 Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### CALCULO DO BDI DESONERADO

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
OBJETO CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	
	70,00%
	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,50%	-	0,50%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,16%	-	8,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

  
 Ezio Ezupério Alves de Queiroz  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO 1016915195



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20190127646

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
BA20190122628

**1. Responsável Técnico**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1016915195

Registro: 3000069011BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

PRAÇA PRACA MUNICIPAL

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TABOCAS DO BREJO VELHO

UF: BA

CEP: 47760000

Contrato: Nº10/2019

Celebrado em: 03/01/2019

Valor: R\$ 2.998,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA PRACA MUNICIPAL

Nº: 86

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TABOCAS DO BREJO VELHO

UF: BA

CEP: 47760000

Data de Início: 01/07/2019

Previsão de término: 23/08/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

**4. Atividade Técnica**

0 - Atuação

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

266,52

metros

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

266,52

metros

4 - Consultoria

Quantidade

Unidade

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

266,52

metros

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

266,52

metros

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJ./PLAN. DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUN. SAO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ - CPF: 054.092.825-90**

Local de data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO - CNPJ: 13.655.659/0001-28**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 06/08/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 741x9  
Impresso em: 07/08/2019 às 11:44:45 por: ip: 201.91.204.242

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que recebeu no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, a licitação na modalidade Convite n.º 011/2019, datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município; Serviços de Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital., conforme descritos no anexo I do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

assinatura  
Nome da empresa/carimbo  
n.º do CNPJ

**ANEXO III  
MODELO - PROPOSTA**

Tabocas do Brejo Velho (Ba), ..... de ..... de 2019.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº **011/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município; Serviços de Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, no interior do Município, conforme descritos no anexo I do Edital.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução dos Serviços objeto da licitação em referência:

Item	Descrição dos Serviços	UND	QTD	R\$ Total
01	Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município.	VB	01	
02	Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, interior do Município.	VB	01	
<b>TOTAL R\$</b>				

**Preço Global**

Para o período contratual de até 06 (seis) meses, R\$ ..... (.....), conforme planilha anexo.

**Prazo de execução**

- 120 (cento e vinte) dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO IV

### PLANILHA DESCRITIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Material- Mão-de-obra

Obra: Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Rui Barbosa  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba  
 End/Obra: -Sede do Município  
 Localidade: Tabocas do Brejo Velho-Ba.  
 Data: 03/07/2019

Encargos Sociais Desonerados: 89,86%(horas) 50,82(mês)

Abrangência: Nacional

Ref. Coleta : Nacional

OBS: Os Encargos utilizados atende ao estabelecido pela SINAPI na Bahia na Data Base informada para mão-de-obra horista desonerado

DBI: 25%

Data Ref. Técnica:15/04/2019

Data de Preço: Abril/2019

Sinapi

codigo	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL SEM BDI
		OBRAS CIVIS				
ESC.	1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:				
	93358 1.1	Escavação manual de val prof. Menor ou igual a 1,30 m	m3	12,00		
					sub-total	
INFRA	2.0	FUNDAÇÃO:				
	94969 2.1	Concreto fck=15 mpa, incluído preparo mecanizado	m3	12,00		
	92777 2.2	Corte e dobra de aço CA-50 D=8,0 mm	kg	400,20		
					sub-total	
COBE	3.0	COBERTURAS:				
	94213 3.1	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm com ate 2 águas	m2	328,74		
COTAÇÃO-TCP	3.2	Coluna para pé-direito de 6 m, vão 20 m	m2	328,74		
COTAÇÃO-TCP	3.3	Estrutura de aço p/ cobertura em arco ,espaçamento entre arcos de 5	m2	328,74		
	94213 3.3	Telhamento com telha aço/aluminio e= 0,5 mm(fecham. da cobert)	m2	52,41		
					sub-total	
					Total Geral	
					BDI -25%	
					Valor Total	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MIF) 13.655.659/0001-28  
 www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br  
 Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000  
 Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praca Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Construção da Cobertura da Quadra da Esc. Rui Barbosa**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba**  
End/Obra: **-Sede do Município**  
Localidade: **Tabocas do Brejo Velho-Ba.**  
Data: **03/07/2019**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	%	1MÊS	2MÊS	3MÊS
				100%		
1.0	ESCAVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO	R\$ -		R\$ -		
				100%		
2.0	FUNDAÇÃO:	R\$ -		R\$ -		
					50%	50%
3.0	COBERTURA:	R\$ -			R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
	BDI (25%)	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 16/07/2019  
 REFERENCIA 16/07/2019  
 DESONERADA

OBJETO: CONTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 LOCAL: LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 DATA: 25/07/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS  
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO  
 BDI 26,63%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PADRÃO CAIXA) L=2,00 m E H=1,25 m	m2	2,50			
	<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES DO MURO (102 ESTACAS DE 01 m COM 30 cm DE DIÂMETRO)</b>					
92777	2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	201,45			
92775	2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	68,07			
93358	2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	7,21			
74157/004	2.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	7,21			
94964	2.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	7,21			
	<b>3</b>	<b>VIGAS BALDRAMES(266,52 m DE VIGA BALDRAME, VIGA H=25 cm e L=15 cm)</b>					
92777	3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	421,10			
92775	3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	142,29			
94964	3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	9,99			
92270	3.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015 - OBS.: REAPROVEITAR PARA OS PILARES E CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO	m2	133,26			
	<b>4</b>	<b>PILARES(102 PILARES, ESPAÇADOS A CADA 2,40 m COM COMPRIMENTO DE 2,5 m e DIMENSÕES 09x20cm)</b>					
92777	4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE ÀS BARRAS LONGITUDINAIS	KG	402,90			
92775	4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AOS ESTRIBOS	KG	136,14			



92873	4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NOS PILARES COM O USO DE BALDES	m3	4,59			
94964	4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	4,59			
<b>5 MURO EM ALVENARIA (ALTURA DA ALVENARIA = 2,35 m) E CHAPISCO EM AMBAS AS FACES</b>							
87519	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	578,38			
87879	5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	1.332,60			
<b>6 CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO (ALTURA DE 15cm e LARGURA DE 09cm)</b>							
92873	6.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: REFERENTE AO LANÇAMENTO DO CONCRETO NA CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO COM O USO DE BALDES	m3	3,32			
94964	6.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	3,32			
43066-INSUMO	6.3	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA) - OBS.: TRELIÇA EM TODA A EXTENSÃO DA CINTA	m	266,52			
<b>7 REBOCO E PINTURA (PINTURA COM CORES CONFORME PADRÃO MUNICIPAL)</b>							
87529	7.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - OBS.: REFERENTE A MASSA ÚNICA DE AMBAS AS FACES DO MURO FRONTAL (ENTRADA)	m2	240,00			
88489	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 - OBS.: REFERENTE A PINTURA INTERNA DE TODOS OS MUROS E PINTURA EXTERNA DO MURO FRONTAL (ENTRADA)	m2	786,30			
<b>TOTAL FINAL R\$</b>							<b>-</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0\*\*77)3657-2148 - Fax: 3657-2160  
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: CONTRUÇÃO DE MURO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE NA LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 LOCAL: LOCALIDADE DE CABICEIRINHA  
 DATA: 25/07/2019

BDI 26,63%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	1º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FUNDAÇÕES DO MURO (102 ESTACAS DE 01 m COM 30 cm DE DIÂMETRO)	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	VIGAS BALDRAMES(266,52 m DE VIGA BALDRAME, VIGA H=25 cm e L=15 cm)	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	PILARES(102 PILARES, ESPAÇADOS A CADA 2,40 m COM COMPRIMENTO DE 2,5 m e DIMENSÃO	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	MURO EM ALVENARIA (ALTURA DA ALVENARIA = 2,35 m) E CHAPISCO EM AMBAS AS FACES	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	CINTA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MURO (ALTURA DE 15cm e LARGURA DE 09cm)	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	REBOCO E PINTURA (PINTURA COM CORES CONFORME PADRÃO MUNICIPAL)	R\$ -		25%	25%	25%	25%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL FINAL	R\$ -	TOTAL SIMPLES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			TOTAL ACUMULADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ..... - ....., na cidade de ..... - ....., neste ato representado pelo ....., portador do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º ....., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Rui Barbosa, na sede do Município; Serviços de Construção de Muro da Nova Unidade Escolar, Escola Municipal São Jorge na Localidade de Cabiceirinha, no interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 052/2019, Licitação Modalidade Convite nº 011/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia ...../...../2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela **CONTRATANTE**, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 011/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço Total para execução dos serviços é de R\$ ..... (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da **CONTRATADA**, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 011/2019, sendo que do valor global, 70% refere-se a serviços e 30% à materiais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada quinzenalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os preços serão fixos e sem reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, o Senhor \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.





5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na cláusula anterior.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 011/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em **até 180** (cento e oitenta) dias.

**CLAUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unidade: 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

1021 – Construção, Ampliação, Reforma e Reequipação de Escolas da Rede do Ensino;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**02.12.002 – Fundo Municipal do FUNDEB**

1023 Ampliação da Rede de Educação;

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

2067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA NONA** - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

**CLAUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.**

01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a **CONTRATADA** a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela **CONTRATADA** no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.





02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato: Promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, ..... de ..... de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
Humberto Pereira da Silva  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF/RG N° \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF/RG N° \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CONVITE nº 011/2019.**CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de  
Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 011/2019, podendo, inclusive,  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO



**ANEXO VII****MODELOS DE DECLARAÇÕES  
CARTA CONVITE 011/2019****Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

**Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 011/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado